



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Abertura de registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria para uso na manutenção do Paço Municipal e demais prédios da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações dos prédios desta Secretaria, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança e conforto das edificações, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

A aquisição dos materiais de alvenaria justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais pertencentes à Secretaria de Administração e Planejamento, sendo fundamental para uso em obras de reparo, reforma e melhorias nas edificações, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS / PRODUTOS

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	30	M³	PEDRISCO.
2	30	M³	PEDRA 1.
3	30	M³	AREIA MÉDIA.
4	30	M³	AREIA GROSSA.
5	15	M³	AREIA FINA.
6	3.000	KG	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TIPO AC-II – 20 KG.
7	600	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 6 PARA PAREDE.
8	600	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 8 PARA PAREDE.
9	600	UN	BUCHA PLÁSTICA Nº 10 PARA PAREDE.
10	600	UN	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO - Nº 06.
11	600	UN	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO - Nº 08.
12	600	UN	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO - Nº 10.
13	30	UN	CADEADO EM LATÃO – 40 MM.
14	30	UN	CADEADO EM LATÃO – 50 MM.
15	50	UN	CADEADO EM LATÃO – 25 MM.
16	30	UN	CADEADO EM LATÃO – 35 MM.
17	100	UN	CAL HIDRATADA BRANCO PARA CONSTRUÇÃO – 20 KG.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

18	500	SC	CIMENTO CP II F-32 50 KG.
19	100	SC	REJUNTE CINZA CLARO 5 KG.
20	100	PCT	REJUNTE ACRÍLICO CINZA - 1 KG.
21	100	PCT	REJUNTE ACRÍLICO PRETO - 1 KG.
22	100	PCT	REJUNTE ACRÍLICO COR BRANCO - 1 KG.
23	100	SC	REJUNTE COR MARROM CLARO - 1 KG.
24	100	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8" X 3/4" (110 MM X 20 MM) PARA MARMORE / GRANITO.
25	30	UN	FECHADURA METÁLICA P/ BANHEIRO 40 MM.
26	30	UN	FECHADURA METÁLICA EXTERNA 40 MM.
27	30	UN	FECHADURA METÁLICA INTERNA 40 MM.
28	20	UN	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER - 28 MM.
29	20	UN	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER - 37 MM.
30	100	UN	BARRA MEIA CANA PVC BRANCA 6,00 MTS.
31	100	BR	ARREIMATE PERFIL U PARA FORRO PVC - 6,00 M.
32	100	BR	EMENDA H PARA FORRO PVC - 6,00 M.
33	600	M²	FORRO PVC COR BRANCO - 20 CM X 8 MM X 8,00 M.
34	100	UN	CANTO INTERNO EM PVC PARA FORRO COR BRANCO.
35	100	UN	CANTO EXTERNO EM PVC PARA FORRO COR BRANCO.
36	10	UN	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 20 X 100 CM - COM CAIXILHO.
37	50	PR	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA - 10 MM.
38	300	UN	PARAFUSO FRANCES 3/16 X 2" COM PORCA E 2 ARRUELAS.
39	300	UN	PARAFUSO FRANCES 3/16 X 2.1/2" COM PORCA E 2 ARRUELAS.
40	300	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2.1/2" COM PORCA E 2 ARRUELAS.
41	200	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16" X 2" COM PORCA E 2 ARRUELAS.
42	500	UN	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA - 4,00 X 30 MM.
43	500	UN	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA - 4,5 X 16 MM.
44	500	UN	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA - 5,0 X 25 MM.
45	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA -1/4 X 65 MM.
46	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA -1/4 X 75 MM.
47	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 60 MM C/ ROSCA SOBERBA.
48	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 80 MM C/ ROSCA SOBERBA.
49	200	UN	PARAFUSO FLANGEADO 4,2 X 19. AUTO BROCANTE.
50	500	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM - MEDIDA APROXIMADA: 05 X 10 X 23 CM.
51	30	KG	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21.
52	30	KG	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA.
53	30	KG	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15.
54	30	KG	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

55	30	KG	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA, PCT 1 KG.
56	50	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 METROS, LARGURA TOTAL 521 MM, LARGURA UTIL 490 MM, 8 MM.
57	20	UN	VASO SANITÁRIO OVAL ADULTO COR BRANCA.
58	20	UN	BACIA SANITÁRIA COR BRANCA C/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA.
59	20	UN	LAVATÓRIO OVAL BRANCO C/ COLUNA MED. APROX. 16,50 X 42 X 32 CM.
60	20	UN	MICTORIO EM LOUÇA COR BRANCA.
61	20	UN	PIA EM AÇO INOX – 2,00 X 0,56 M 01 CUBA.
62	20	UN	PIA EM AÇO INOX – 2,00 X 0,56 M 02 CUBA.
63	100	UN	SILICONE VEDA CALHA ALUMINIO – 280 GR.
64	30	UN	PORTA DE MADEIRA, LISA – 2,10 X 0,80 MTS.
65	20	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2.10 X 0.70 M.
66	30	UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA – 2,20 M X 0,80 M X 3,5 CM X 14 CM.
67	10	UN	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA 90 CM – 2,20 M X 14 CM X 3,5 CM.
68	100	UN	LÂMINA DE SERRA BI-METAL PARA ARCO DE SERRA MANUAL – 300 X 13 MM.
69	100	BR	METALON – 20 X 20 X 1,2 MM COM 6,00 M.
70	100	BR	TUBO REDONDO 1,1/2" – 3,00 MM COM 6,00 M.
71	3.000	UN	TIJOLO BAIANO 19 X 19 X 09 COM 8 FUROS.
72	50	UN	OLEO DESENGRIPANTE – SPRAY 300 ML.
73	100	UN	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA – 500 ML.
74	10	UN	JANELA DE CORRER EM AÇO 4 FLS COM GRADE 1,00 X 1,50.
75	200	MT	MANGUEIRA PARA JARDIM – 1/2".
76	1.000	UN	TELHA DE BARRO – ROMANA.
77	100	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO – 2,44 X 1,10 X 5 MM.
78	500	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA.
79	50	UN	TELHA ONDULADA EM POLICARBONATO TRANSLUCIDA (LEITOSA) – 2,44 X 1,10 M.
80	20	RL	LONA PLASTICA PRETA 6 X 10 – 150 MICRA.
81	200	UN	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GR.
82	500	UN	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM.
83	10	UN	PORTA LAMINADA EM AÇO LADO ESQUERDO 2,10 X 0,90 M.
84	20	UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA – 0,70 M X 2,20 M X 3,5 CM X 14 CM.
85	100	KIT	KIT ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4" X 1/2" COM 02 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante a necessidade da Secretaria, a partir da data do empenho, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO.

O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Alceu Corrêa de Moraes, nº 1.000, Vila Macia.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas da detentora do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Não será aceita a entrega de materiais danificados, rachados, arranhados ou sujos, sendo necessária a substituição deles sem ônus para o órgão gerenciador.

Os materiais devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

Verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de servidor designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

A detentora do registro de preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A empresa vencedora deverá manter durante todo o período de vigência do registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta de recursos próprios previamente empenhados no exercício.

9 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação ou transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

10 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o registro de preços nos termos da Lei 14.133/2021, no seu aspecto operacional e legal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro de preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

11 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração e Planejamento

respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO;

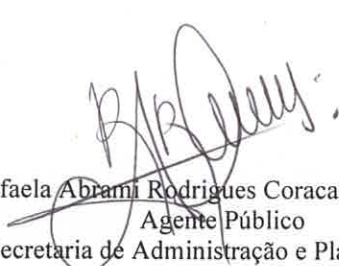
A nota fiscal deverá ser emitida na razão social “MUNICÍPIO DE ITAPETININGA”, conforme consta do CNPJ do ÓRGÃO GERENCIADOR, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da DETENTORA.

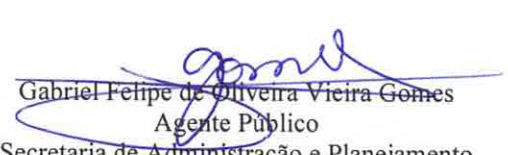
12 – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133.

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.


Rafaela Abrami Rodrigues Coracao de Queiros
Agente Público
Secretaria de Administração e Planejamento


Gabriel Felipe de Oliveira Vieira Gomes
Agente Público
Secretaria de Administração e Planejamento